



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8947**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 04 00	1049	119	37.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 11 00	1050	119	40.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 13 00	1051	119	20.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 16 00	1052	119	1.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 91 00	1053	119	1.000,00
02 12 05 12 361 0007 2271	3 1 90 94 00	1054	119	1.000,00
<b>Total:</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 12 05 12 365 0006 2275	3 3 50 39 00	1061	119	100.000,00
<b>Total:</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Janeiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo